



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

COMUNICADO

JOSE ROBERTO FURLAN, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no auditório da Câmara Municipal, no dia **31 de maio de 2023, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)**, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao **1º Quadrimestre do Exercício de 2023**. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

JARDIM ALEGRE, 23 de maio de 2023.

JOSE ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

COMUNICADO

JOSÉ ROBERTO FURLAN, Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **15:00 horas do dia 31 de maio de 2023**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 1º **Quadrimestre do exercício financeiro de 2023** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

JARDIM ALEGRE, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2023, de 24 de Maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento datado de 24/05/2023, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A pedido, a servidora Samilly Beatriz Dionísio Castro, matrícula funcional nº 3347-2, portadora da cédula de identidade nº 10.4986510, do cargo efetivo de Psicólogo, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Superior, tabela de vencimento anexo VIII-A, Nível Inicial S030, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º.Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado á efeito pelas Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (24/05/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2023, de 24 de Maio de 2023

Dispõe sobre contratação de empregada pública Municipal, para atuar no Programa de Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 002/2018, de 14 de Dezembro de 2018,

RESOLVE,

ADMITIR

Art.1º. Fica devidamente contratada Mariana Sperandio Lopes Morales brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7.133.978-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 008.245.499-02, para exercer o cargo de **Enfermeiro PSF**, para atuar na localidade da Sede do Município, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Emprego Público, sob o regime de trabalho Celetista, do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Programa de Saúde da Família – PSF.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (24/05/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023



LEI Nº 2514/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.664,05 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.93.00.00 – 3886	Indenizações e Restituições	3.664,05
	TOTAL:	3.664,05
	TOTAL GERAL:	3.664,05

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
727 - 4.4.90.52.00.00 – 3886	Equipamentos e Material Permanente	3.664,05
	TOTAL:	3.664,05
	TOTAL GERAL:	3.664,05

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (23/05/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2515/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
359 – 3.3.50.43.00.00 – 1000	Subvenções Sociais	80.000,00
	TOTAL:	80.000,00
	TOTAL GERAL:	80.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	ENSINO SUPERIOR	
06.002.12.364.0042.2263	Transporte Superior Escolar	
403 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
404 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL	60.000,00
06.002.12.364.0042.2270	Bolsa para Ensino Superior	
405 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
	TOTAL GERAL:	80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (23/05/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2516/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 228.600,00 (Duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – 945	Equipamentos e Material Permanente	185.100,00
	TOTAL	185.100,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
4.4.90.52.00.00 – 945	Equipamentos e Material Permanente	43.500,00
	TOTAL:	43.500,00
	TOTAL GERAL:	228.600,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00 – 945	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal – 945 - Termo de Compromisso de Emendas - 202100627-5 PAR Aquis. Equipamentos Eletrônicos	228.600,00
TOTAL:		228.600,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (23/05/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Auxílio Alimentação aos servidores do Município de Jardim Alegre-PR, de acordo com as Leis Autorizativas Nº 2499/2023, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados de Jardim Alegre, por um período de 12 meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 052/2023, nos itens a seguir:

I – 3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

Onde se lê:

3.1. A licitante vencedora deverá, em até 15 (quinze) dias consecutivos, (contados da data de recebimento por parte do Setor de Licitações do Contrato assinado pela Empresa), promover o cadastramento de, no mínimo, 10 (dez) estabelecimentos fornecedores que inclua em suas atividades gêneros alimentícios, entendendo-se como: fruteira, padaria, restaurantes e mercados, com no mínimo 3 credenciados para o item mercados, devendo estes estarem localizados no Município de Jardim Alegre PR.

Leia-se: - 3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

3.1. A licitante vencedora deverá, em até **20 (vinte) dias** consecutivos, (contados da data de recebimento por parte do Setor de Licitações do Contrato assinado pela Empresa), promover o cadastramento de, no mínimo, 10 (dez) estabelecimentos fornecedores que inclua em suas atividades gêneros alimentícios, entendendo-se como: fruteira, padaria, restaurantes e mercados, com no mínimo 3 credenciados para o item mercados, devendo estes estarem localizados no Município de Jardim Alegre PR.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.741.363/0001-87
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 052/2023 e a retificação.

Jardim Alegre, 24 de maio de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **15/06/2023**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Aquisição de projetores e luminárias públicas de led, para instalação nas dependências do Lago e Estádio Municipal, por um período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 24 de maio de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **19/06/2023**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **Aquisição de veículo zero km, tipo passeio sedan, 04 portas, para fins de fiscalização sob responsabilidade do Departamento de Tributação e Fiscalização.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 24 de maio de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1951

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

PODER LEGISLATIVO

 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE Rua Getúlio Vargas, 100, Centro, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000 CNPJ 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br Fone: (43) 3475-2590 www.cmjardimalegre.pr.gov.br	Proc. Adm. 06/2023 Dispensa 01/2023
---	--

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 02/2023

Contratante	Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR
Contratada	A empresa SERVO - Serviços em Medicina e Segurança Ocupacional, CNPJ nº 07-598559/0001-04 com sede na rua Professora Diva Proença, nº 540, centro, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP 86.870-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Administrador, Sr. ROBERTO TASSINARI portador da Cédula de Identidade RG nº 9.917.148-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 389.307.730-87.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Jardim Alegre.
Valor	Dar-se-à ao presente Contrato o valor global 2.320,28 (dois mil e trezentos e vinte reais e vinte oito centavos), divididos em parcelas iguais no período de doze meses.
Vigência do Contrato	11/05/2023 a 11/05/2024
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2.036.3.3.90.39.00.0 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 33.90.39.05.00 - Serviços técnicos profissionais
Origem	Dispensa 01/2023

Jardim Alegre/PR, 24 de maio 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara